

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 92921 Fenix x Capadocia

Solicitante: Rafael Cardoso dos Santos. **Solicitado para:** Rafael Cardoso

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Fenix e Capadocia?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 6/4/2018

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Fenix

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): 659 MZ

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X271897

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Rafael Cardoso

Nome: Capadocia

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): 149288 IBAMA OA

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AG4165

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Carlos Alberto de Moraes

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Fenix / Filho em Questão (alelos)		Capadocia / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	38	28	38	1,959
Oa7	63	-	58	78	0,118(†)
Oa26	48	63	48	63	6,250
Oa35	583	303	98	583	11,261
UN5	25	-	25	-	2,093
UN7	30	-	30	-	4,038
UN10	35	20	15	35	3,750
UN13	25	-	25	-	1,233
UN14	25	-	10	25	1,286
UN15	5	15	5	15	1,546
UN19	30	55	30	-	2,250
UN30	125	-	125	155	2,143
UN34	80	-	80	-	1,364
UN38	130	65	125	130	4,500
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,999999%.		37.243,98*		99,997%

(†) Índice considerando mutação.

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,999999%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 37.243,98. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 149288 IBAMA OA (Capadocia) e o doador da amostra identificado como 659 MZ (Fenix) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 10 de julho de 2018

Antonio Francisco Ferreira Neto
Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral